

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – RIO BOM Avenida Goiás nº. 165 - Centro - Fone: (43) 3468-1142 Rio Bom – PR

RESOLUÇÃO Nº 23/2023 Do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rio Bom

Dispõe sobre as conclusões acerca de **Apreciação 2ºRDQA 2023**. Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Rio Bom relativas ao exercício de 2023, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Bom, em reunião ordinária realizada no dia 29 de Setembro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 024/2009.

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o item IV, do art. 4°, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.135, de 25 de setembro de 2013;

Resolve:

Art. 1º O pleno do conselho de saúd aprecia 2ºRDQA.

Art.2 º- Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Bom 29 de Setembro de 2023.

Leandro Benedito

Presidente do Conselho Municipal de Saúde